



# MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000  
Fone (55) 3272 7500 – gabinete@tupancireta.rs.gov.br

### ADITIVO Nº 01/2018

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPANCIRETÃ - APAE

### 1 – DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº181, nesta cidade de Tupanciretã-RS, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPANCIRETÃ - APAE**, CNPJ sob no n.º89855175/0001-94, com sede na Rua Borges do Canto, n.º 294, Cidade de Tupanciretã, CEP 98170-000, telefone 55 3272-1792, representada neste ato por seu Presidente, senhora **CARLA SILVA DA SILVA**, CPF 007.365.530-96, Registro Geral n.º 6087541642, doravante denominado **PROPONENTE (contratado)**.

As partes já denominadas e devidamente qualificadas com base na solicitação do PROPONENTE acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, resolvem aditivar o aludido instrumento contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 2- DO INSTRUMENTO ORA ADITIVADO:

- A) Prorrogar por 02 (dois) meses o Termo de Fomento entre o Município de Tupanciretã e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã – APAE.

### DO TERMO DE FOMENTO:

- A) A vigência será de 12 meses. Terá início em 01 de novembro de 2017 e término até 31 de outubro de 2018.
- B) **Alterar a vigência do presente termo de fomento para 01 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.**



# MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000  
Fone (55) 3272 7500 – gabinete@tupancireta.rs.gov.br

Permanecem em vigor as demais cláusulas originais do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Tupanciretã, 26 de outubro de 2018.**

**Contratante: Município de Tupanciretã**

**Nome: Carlos Augusto Brum de Souza**

**Cargo: Prefeito**

**Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã**

**Nome: Carla Silva da Silva**

**Cargo: Presidente**